



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.119 de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 27 de março de 2024.**

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h30min do dia da sessão.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 12h31min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” através do site**

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **SEÇÃO I - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS LUIZ DE LOURENSI

### **I.1 DA JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para aquisição de equipamentos destinados a manutenção da iluminação pública no parque de eventos Luiz de Lourensi, tem como fim o interesse público, pois, destina-se a manutenção de



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

espaço público destinado ao bem-estar da população do município que poderão frequentar o ambiente até em períodos noturnos.

Sendo assim, optou-se pela modalidade pregão para aquisição dos itens levando em consideração abrir possibilidade para maior número possível de participantes visando o melhor preço para a administração.

## **SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente processo de licitação corresponde a seguinte dotação orçamentária do ano de 2024:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Desp. 22 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0500 – Recursos Ordinários

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 36.815,74 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) conforme valor de referência constantes do Anexo II

## **SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail [licitacoes@celsoramos.sc.gov.br](mailto:licitacoes@celsoramos.sc.gov.br) até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

## **SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **SEÇÃO V – DA PROPOSTA**

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.10 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.11 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.12 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

## **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: REDUÇÃO R\$ 0,01 (um centavo) - (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES).

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## **SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

## **SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da Lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor de cada ITEM.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida.

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

**11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);
- f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);

g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);

h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

k.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);

m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);

n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII – DO RECURSO**

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

### **SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação POR ITEM.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

### **SEÇÃO IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

14.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante do processo, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes no contrato e na Ordem de Compras;

14.1.3 Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo Município.

14.2 Das Obrigações do Município:

14.2.1 Assinar o contrato, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

14.2.2 Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município; acompanhar a entrega dos produtos;

14.2.3 Notificar a empresa contrato de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

14.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

14.2.5 Fiscalizar a execução do contrato; .

## **SEÇÃO XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Será cancelado o contrato do fornecedor que:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem ao contrato;
- b) Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
- c) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
- d) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

## **SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES**

16.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o contrato, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução o contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

16.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na lei 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento do contrato. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na lei 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

## **SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

17.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

17.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

17.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail [compras@celsoramos.sc.gov.br](mailto:compras@celsoramos.sc.gov.br) de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 17h00min.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS**

18.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Celso Ramos, 15 de março de 2024.

ALVADIR ROBERTO SCHONS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## **ANEXO I**

### **MINUTA DO CONTRATO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO Municipal, Senhor ALVADIR ROBERTO SCHONS, e a empresa..... com sede na Rua..... , inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ...., CPF n. ...., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/2023, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o contrato referente aos Produtos abaixo discriminados:

#### **CLÁUSULA I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS LUIZ DE LOURENSI**

1.1. O valor do presente contrato é de R\$

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO CONTRATO**

2.1 O contrato terá validade de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;

2.2. Durante o prazo de validade do contrato não haverá reajuste de preços;

#### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

3.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela Secretaria correspondente.

3.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

3.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

3.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

#### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local a ser indicado na solicitação de fornecimento.

4.2. Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita aos responsáveis no local indicado na Autorização de Fornecimento estabelecido pela Secretaria Municipal requisitante.

#### CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

5.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem o contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

5.1.1 Impedimento para celebrar o contrato, se concluída a fase licitatória;

5.1.2 Cancelamento do contrato

5.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

5.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

5.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

5.4.1 Advertência;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

5.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

5.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

5.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

5.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

5.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

## CLÁUSULA VI – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 O presente contrato não terá reajuste de preços.

## CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

7.1 Pela Administração Municipal, quando:

7.2 A contratada não cumprir as obrigações constantes do contrato;

8.3 A contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7.4 A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

7.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

7.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

7.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

7.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

8.2 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

#### CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Compete à Contratante:

9.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

10.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

10.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

10.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

10.6. O transporte de produtos perecíveis deve respeitar todas as regulamentações legais de refrigeração e trato com os produtos.

#### CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

11. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através do secretário da cidade e meio ambiente;

#### CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram o contrato, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS LUIZ DE LOURENSI

**JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para aquisição de equipamentos destinados a manutenção da iluminação pública no parque de eventos Luiz de Lourensi, tem como fim o interesse público, pois, destina-se a manutenção de espaço público destinado ao bem-estar da população do município que poderão frequentar o ambiente até em períodos noturnos.

Sendo assim, optou-se pela modalidade pregão para aquisição dos itens levando em consideração abrir possibilidade para maior número possível de participantes visando o melhor preço para a administração.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	und	15335	CAIXA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA HJ 25X16X12cm - CAIXA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA HJ 25X16X12cm	65,0000	1.300,00
2	3,000	und	15336	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO DPS 60KA - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO DPS 60KA	124,5000	373,50
3	40,000	und	15337	TERMINAL ILHOS PRE ISOLADO 35mm - TERMINAL ILHOS PRE ISOLADO 35mm	7,9600	318,40
4	100,000	und	15338	INTERRUPTOR SOB RET. 1T SIMPLES 6A/250V - INTERRUPTOR SOB RET. 1T SIMPLES 6A/250V	6,9800	698,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5	100,000	und	15339	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A RETANGULAR BR - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A RETANGULAR BR	7,2300	723,00
6	2,000	und	15340	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4 - CABEÇOTE ALUMÍNIO 4	42,4600	84,92
7	50,000	und	15341	SOQUETE FIXO PT ILUMINAÇÃO - SOQUETE FIXO PT ILUMINAÇÃO	4,1000	205,00
8	300,000	und	15342	NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10 NOVO PADRÃO - NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10 NOVO PADRÃO	3,5800	1.074,00
9	200,000	und	15343	CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V AZUL - CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V AZUL	4,3000	860,00
10	200,000	und	15344	CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V PRETO - CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V PRETO	4,3000	860,00
11	50,000	und	15345	NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 NEUTRO ISOLADO - NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 NEUTRO ISOLADO	33,7500	1.687,50
12	30,000	und	15346	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - AZUL - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - AZUL	31,7000	951,00
13	30,000	und	15347	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - PRETO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - PRETO	31,7000	951,00
14	30,000	und	15348	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - BRANCO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - BRANCO	31,7000	951,00
15	40,000	und	15349	TERMINAL COMPRESSAO MACIÇO 35mm - TERMINAL COMPRESSAO MACIÇO 35mm	11,1600	446,40
16	50,000	und	15350	CONECTOR DERIVAÇÃO CDP-95 PERFURANTE 120-35mm - CONECTOR DERIVAÇÃO CDP-95 PERFURANTE 120-35mm	24,5000	1.225,00
17	1,000	und	15351	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA CMD3 DPS CELESC - CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA CMD3 DPS CELESC	203,3300	203,33
18	1,000	und	15352	HASTE CONBREDO 5/8 POL 12.0mm 2.4m OLIVO - HASTE CONBREDO 5/8 POL 12.0mm 2.4m OLIVO	64,6600	64,66
19	1,000	und	15353	CAIXA ATERRAMENTO PP 25X23 ZUMBLICK - CAIXA ATERRAMENTO PP 25X23 ZUMBLICK	15,3300	15,33
20	300,000	und	15354	CABO CD PARALELO 300V 2X2.50mm BC 100MT SIL - CABO CD PARALELO 300V 2X2.50mm BC 100MT SIL	6,2500	1.875,00
21	1,000	und	15356	SOPRANO - DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C - 3KA 100A - DIN - SOPRANO - DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C - 3KA 100A - DIN	200,0000	200,00
22	40,000	und	15357	REFLETOR SMART ECO LED 400W 5500K AUTOVOLT 16.000L - REFLETOR SMART ECO LED 400W 5500K AUTOVOLT 16.000L	376,3300	15.053,20
23	150,000	und	15358	NBR - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X16 NEUTRO ISOLADO - NBR - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X16 NEUTRO ISOLADO	14,3700	2.155,50



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

24	40,000	und	15359	LAMPADA LED TUBOLAR T8 20W BIVOLT 120CM 6.500K LU - LAMPADA LED TUBOLAR T8 20W BIVOLT 120CM 6.500K LU	17,0000	680,00
25	40,000	und	15360	LAMPADA LED BULBO T100 40W AUTOVOLT 6500K E27 - LAMPADA LED BULBO T100 40W AUTOVOLT 6500K E27	30,0000	1.200,00
26	30,000	und	15361	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - VERMELHO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - VERMELHO	40,0000	1.200,00
27	50,000	und	15362	PRESILHA GALVANIZADA - PRESILHA GALVANIZADA	1,5000	75,00
28	40,000	und	15363	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO HASTE 16mm X 10.16mm - CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO HASTE 16mm X 10.16mm	24,0000	960,00
29	5,000	und	15364	CINTA FITA PERFURADA GALVANIZADA 17mm X 10mt - CINTA FITA PERFURADA GALVANIZADA 17mm X 10mt	13,0000	65,00
30	40,000	und	15369	LAMPADA LED BULBO A60 12W AUTOVOLT 6500K E27 - LAMPADA LED BULBO A60 12W AUTOVOLT 6500K E27	9,0000	360,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

36.815,74

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues conforme especificação constante do termo de referência;

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa diária pelo atraso;

Caso os itens entregues não correspondam a quantidade ou as características indicadas no termo de referência o item poderá ser devolvido;

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Deverá entregar os produtos no prazo de até 10 dia úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal do contrato o secretário da cidade e meio ambiente, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO III**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**\*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2024 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 02 (dois) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega do objeto e deverá obedecer a ordem cronológica dos empenhos.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO V**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. \_\_\_\_/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e/ou sediada, na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_,

DECLARA que:

- ( ) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ( ) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ..... de..... de 2024.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante legal e carimbo da empresa)**

\* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>